

ACÓRDÃO Nº 7181/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 026.884/2010-0.
- 1.1. Apenso: 020.117/2016-7; 015.063/2015-1; 005.136/2011-3; 016.597/2008-2; 012.409/2014-6
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Ministério Público Federal (CNPJ 03.636.198/0001-92) e Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso (139 Municípios).
 - 3.2. Responsáveis: Adilson Moreira da Silva (CPF 112.275.918-53); Andelson Gil do Amaral (CPF 087.353.178-76); Conspavi Construção e Participação Ltda. (CNPJ 36.946.218/0001-80); Cécila Marília Pires Nassarden (CPF 292.795.851-34); Fernando Augusto Vieira de Figueiredo (CPF 830.583.201-59); Gervásio Madal de Assis (CPF 109.491.271-91); José Antonio Rosa (CPF 178.248.421-34); Orozimbo José Alves Guerra Neto (108.302.941-04); Quidauguro Marino Santos da Fonseca (086.183.051-20); Rytá de Cassia Pereira Duarte (CPF 537.774.331-87); Wânia Cristina Nunes da Conceição (CPF 468.992.351-53)
 - 3.3. Recorrentes: Andelson Gil do Amaral (CPF 087.353.178-76); José Antonio Rosa (CPF 178.248.421-34); Fernando Augusto Vieira de Figueiredo (CPF 830.583.201-59); Orozimbo José Alves Guerra Neto (CPF 108.302.941-04); Gervásio Madal de Assis (CPF 109.491.271-91); Quidauguro Marino Santos da Fonseca (CPF 086.183.051-20); Cécila Marília Pires Nassarden (CPF 292.795.851-34); Rytá de Cassia Pereira Duarte (CPF 537.774.331-87); Wânia Cristina Nunes da Conceição (468.992.351-53); Adilson Moreira da Silva (CPF 112.275.918-53).
4. Entidades: Caixa Econômica Federal; Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT; Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).
8. Representação legal:
 - 8.1. Flavio Jose Ferreira (3574/OAB-MT) e outros, representando Andelson Gil do Amaral.
 - 8.2. José Antônio Rosa (OAB-MT 5493), em causa própria;
 - 8.3. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo (OAB-MT 7627-A), em causa própria;
 - 8.4. Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recursos de Reconsideração interpostos por Andelson Gil do Amaral, José Antonio Rosa, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Gervásio Madal de Assis, Orozimbo José Alves Guerra Neto, Quidauguro Marino Santos da Fonseca, Adilson Moreira da Silva, Cécila Marília Pires Nassarden, Rytá de Cássia Pereira Duarte e Wânia Cristina Nunes da Conceição, contra o Acórdão 7.249/2016-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas dos responsáveis, imputando, solidariamente, a alguns responsáveis o débito apurado nos autos e multas com fundamento nos art. 57 da Lei 8.443/1992 e, aos outros responsáveis a multa com fundamento no 58 da mesma Lei;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, do RI/TCU, em:

9.1. conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos Srs. Orozimbo José Alves Guerra Neto, Gervásio Madal de Assis, Quidauguro Marino Santos da Fonseca, José Antônio Rosa Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Andelson Gil do Amaral, Adilson Moreira da Silva, Ryta de Cássia Pereira Duarte, Wânia Cristina Nunes da Conceição e Cécila Marília Pires Nassarden para, no mérito, negar-lhes provimento; e

9.2. dar conhecimento aos recorrentes, ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso e aos órgãos/entidades interessados.

10. Ata nº 28/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 7/8/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7181-28/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral